



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



RESOLUÇÃO 02/2016-TPP

EMENTA: requisitos de publicação do discente de Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia de Produção da UFF, resolve que:

Além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, para agendar a defesa de se exame de **Projeto de Tese (Exame de Qualificação)**, o aluno deve ter (em co-autoria com o seu professor orientador):

- Pelo menos um artigo submetido, aceito ou publicado para periódico indexado no Journal Citation Report (JCR, THOMSON) ou ainda no periódico Produção (ABEPRO) ou no periódico Pesquisa Operacional (SOBRAPO); e,
- Pelo menos uma publicação em Congresso; e,
- Pelo menos uma participação em Congresso.

Além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, para agendar a defesa de sua **Tese de Doutorado**, o aluno deve ter (em co-autoria com o seu professor orientador):

- Pelo menos um artigo com aceite definitivo ou publicado em periódico indexado no Journal Citation Report (JCR, Thomson) ou ainda no periódico Produção (ABEPRO) ou no periódico Pesquisa Operacional (SOBRAPO); e,
- Pelo menos uma publicação em Congresso; e,
- Pelo menos uma participação em Congresso.

Niterói, 02 de Fevereiro de 2016.

Prof. Helder Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em
Engenharia de Produção da UFF